



Concursos
Fundatec



PSU/RMS 2018
Processo Seletivo
Unificado

*RESIDÊNCIA
MULTIPROFISSIONAL
EM SAÚDE*



Candidatos,

A Fundação Universidade Empresa de tecnologia e Ciências - Fundatec, em seus 45 anos de história, tem foco na aplicação do conhecimento e da tecnologia para o desenvolvimento de pessoas, organizações e sociedade e foi pioneira na difusão dos conceitos de gestão da qualidade e produtividade, sustentando suas ações internas e o relacionamento com seus públicos nos valores **QCV**, que conferem **Qualidade** superior em seus processos e serviços, **Compromisso** com o prometido e **Velocidade** nas ações e respostas.

A Fundatec oferece toda a qualidade e segurança necessárias ao sucesso do planejamento e execução de concursos e processos seletivos, de todos os portes. Sendo a primeira executora gaúcha certificada pela norma ISO 9001, baseia os resultados de seu trabalho em ética, responsabilidade e qualidade, que se refletem na satisfação de seus clientes. Possui profissionais especializados nas diversas áreas de conhecimento, preparados para planejar, organizar e realizar todas as etapas de um certame.

Inserido na área de Concursos, a Fundatec realiza o Processo Seletivo Unificado para Residência Multiprofissional em Saúde - PSU/RMS, com o objetivo de selecionar residentes para os Programas de Residências em Área Profissional da Saúde, nas modalidades Uniprofissional e Multiprofissional, em instituições que aderiram ao PSU/RMS nos estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Espírito Santo e Mato Grosso do Sul. Com isso, o PSU/RMS possibilita uma seleção uniforme e isonômica, com oportunidade de múltiplas alternativas de acesso a bolsas de Residência Multiprofissional em Saúde.

Acredita-se que o Processo Seletivo Único para Residências em Área Profissional da Saúde – PSU/RMS possibilita uma seleção uniforme, isonômica e múltiplas alternativas de acesso, além de constituir-se em importante oportunidade para diversos profissionais, no sentido de avaliar a qualidade de sua capacitação profissional nas respectivas áreas de atuação.

Bom desempenho a todos!



Carlos Henrique Castro
Presidente

Parceiros:



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS – FUNDATEC
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2018 – PSU/RMS
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A FUNDATEC torna pública a abertura do período de inscrição ao PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2018 – PSU/RMS para Residência em Área Profissional da Saúde modalidades Uniprofissional e Multiprofissional. A seleção será através de Provas Teórico-objetivas.

1. DOS OBJETIVOS

Os Programas de Residência em Área Profissional da Saúde buscam a integração entre trabalho e educação; a integração de diferentes profissões na equipe de saúde (campo e núcleo de saberes e práticas profissionais em articulação permanente); a integração entre ensino, serviço, controle social e gestão; bem como a integração dos campos das ciências biológicas, humanas e sociais.

Os Programas de Residência em Área Profissional da Saúde são cursos de Pós-graduação Lato Sensu na modalidade residência, regulamentados pelo art. 13 da Lei nº 11.129/05, de 30 de junho de 2005, pela Portaria Interministerial 1.077/09, de 12 de novembro de 2009 e pelas demais Resoluções emanadas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS), caracterizados por Educação em Serviço, estruturados em regime de dedicação exclusiva.

O PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2018 – PSU/RMS destina-se à

1.1 Autoavaliação: para graduandos a partir do 4º semestre e graduados, possibilitando ao estudante avaliar o seu conhecimento na área, mas sem concorrer a uma bolsa de residência;

Residência Uniprofissional e Multiprofissional: seleção de candidatos à Programas de Residência em Área Profissional da Saúde – PRAPS, constantes no Anexo II. Para esses candidatos, o PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2018 – PSU/RMS, corresponde a Primeira Etapa do processo de seleção, sendo de caráter classificatório. O número de vagas de cada PRAPS e os critérios de aproveitamento de candidatos classificados no PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2018 – PSU/RMS serão regidos por editais específicos das instituições.

2. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

2.1 O Processo Seletivo Público será realizado conforme etapas abaixo:

- a) **Primeira Etapa:** Prova Teórico-objetiva de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com os critérios determinados pelos editais específicos das Instituições. O não comparecimento do candidato acarretará a sua eliminação.
- b) **Segunda Etapa:** avaliação de acordo com critérios determinados nos editais específicos de cada Instituição, que deverão ser consultados pelo candidato. O não comparecimento do candidato acarretará a sua eliminação. O candidato deve verificar se a Instituição ao qual se inscreveu exigirá a segunda etapa, bem como, deve acompanhar os editais divulgados nos sites de cada instituição.

2.1.1 A segunda etapa não se aplica a Auto avaliação.

2.2. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO – PRIMEIRA ETAPA

DATA	EVENTO
06/09/2018	Publicação do Edital de Abertura.
11/09/2018	Publicação dos links dos Editais das Instituições.
12/09 a 24/10/2018	Período de inscrições.
18/09/2018	Publicação das Referências Bibliográficas.
12/09 a 24/10/2018	Período para cadastramento do currículo para os programas em que houver esta etapa.
12/09 a 24/10/2018	Período de postagem do Laudo Médico para candidatos que necessitam de condições especiais para o dia de prova (formulário eletrônico).
25/10/2018	Data limite para pagamento da taxa de inscrição.
31/10/2018	Divulgação da listagem de inscritos com programas escolhidos – Lista Preliminar (18h).
01 a 05/10/2018	Período de Recurso para a Lista Preliminar de Inscritos.
09/11/2018	Divulgação da listagem de inscritos com programas escolhidos – Lista Definitiva (18h).
09/11/2018	Divulgação dos locais de realização das provas teórico-objetivas (18h).

18/11/2018	Aplicação da Prova Teórico-objetiva – Turno tarde.
19/11/2018	Divulgação do gabarito preliminar e disponibilização da prova, após às 21h.
20 a 22/11/2018	Período de recurso contra o gabarito preliminar.
12/12/2018	Disponibilização das Grades de Respostas.
11/12/2018	Divulgação do gabarito definitivo.
12/12/2018	Divulgação das Notas Preliminares
13 a 14/12/2018	Período de recurso das Notas
18/12/2018	Divulgação das Notas Definitivas
19/12/2018	Relatório de Classificação por Instituição – Após as 18hs.
18/12/2018	Último dia para atualização do currículo para os programas em que houver esta etapa.
19/12/2018	Divulgação dos Aprovados no PSU/RMS 2018 – Auto avaliação e Residência (ver item 5.3)
19/12/2018	Disponibilização do Boletim de Desempenho e liberação do certificado eletrônico.

Obs.: Todas as publicações serão divulgadas até às 23h59min, da data estipulada neste Cronograma, no site da Fundatec, www.fundatec.org.br.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma de execução, pela internet, no endereço www.fundatec.org.br.

3.2 Procedimentos para Inscrições – Acessar o endereço www.fundatec.org.br a partir do primeiro dia determinado no cronograma de execução e acessar “PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2018 – PSU/RMS”. O candidato encontrará o Edital de Abertura para conhecimento das normas reguladoras desse Processo Seletivo Público.

3.3 O candidato deverá preencher o requerimento de inscrição eletrônico selecionando as opções abaixo:

- a) Cidade em que pretende prestar a prova;
- b) O objetivo do PROCESSO SELETIVO UNIFICADO;
- c) Selecionar o(s) Programas de Residência em Área Profissional da Saúde de seu interesse, exceto quando se tratar de Auto avaliação.

3.3.1 O candidato, após finalizar o requerimento de inscrição, deverá imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição. O valor do boleto será igual ao somatório da taxa do PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2018 – PSU/RMS, com as taxas dos PRAPS – Programas de Residência em Área Profissional da Saúde dos quais o candidato optou, conforme item 3.11.

3.4 As inscrições serão submetidas ao sistema, **até às 18h** do dia determinado no cronograma de execução. Durante o processo de inscrição será emitido o boleto bancário com a taxa de inscrição, sendo que o pagamento deverá ser feito em qualquer banco até o dia do vencimento, indicado no boleto. O boleto bancário quitado será o comprovante de inscrição. Após dois dias úteis bancários do pagamento, o candidato poderá consultar no *site* www.fundatec.org.br e confirmar o pagamento de seu pedido de inscrição.

3.4.1 O candidato deverá ficar atento para o dia de vencimento do boleto bancário. O sistema de inscrições permitirá ao candidato reimprimir seu boleto bancário, com nova data de vencimento até a data limite para o pagamento da taxa de inscrição determinada no cronograma de execução. Não serão aceitos pagamentos efetuados posteriores a esta data.

3.4.2 Não serão considerados os pedidos de inscrição via *internet*, que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

3.5 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.5.1 O candidato que usar o CPF de terceiros para realizar a sua inscrição terá sua inscrição cancelada do Concurso Público.

3.6 O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas, sob as penas da lei.

3.7 CURRÍCULO ELETRÔNICO

3.7.1 O currículo eletrônico deverá ser preenchido durante o processo de inscrição, com o cadastramento de informações mínimas obrigatórias (histórico escolar).

3.7.2 Para os programas que houver avaliação de currículo, de acordo com o edital da instituição, o candidato, após o pagamento de sua inscrição, poderá atualizá-lo através do link que estará disponível no site www.fundatec.org.br, e anexando os documentos no campo indicado, de acordo com o declarado.

3.7.3 A critério das instituições ou PRAPS, o currículo e seus comprovantes poderão ser solicitados por postagem ou no momento das entrevistas ou matrícula, conforme editais das instituições.

3.7.4 O candidato poderá realizar alterações no currículo até a data estipulada no cronograma de execução.

3.7.4.1 Após encerrado o prazo para atualização do currículo, o candidato poderá acessar o sistema somente para visualização e impressão do currículo.

3.8 DA REGULAMENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.8.1 O candidato poderá inscrever-se para o PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2018 – PSU/RMS mediante a inscrição pela internet e o pagamento do valor correspondente, desde que atenda às exigências do programa, conforme especificado nos editais das instituições.

3.8.2 Não serão aceitas inscrições por via postal ou Fac-símile, nem em caráter condicional.

3.8.3 O candidato não poderá se inscrever em mais de um PRAPS – Programa de Residência Área Profissional em Saúde/Área de Concentração por instituição.

3.8.4 A opção do objetivo da inscrição (Auto avaliação ou Residência) deve ser feita no ato da inscrição, não sendo permitido alteração após o pagamento.

3.8.5 A opção pelo(s) PRAPS(s) deve ser efetivada no momento da inscrição.

3.8.6 Caso seja comprovada inscrição em mais de um programa/área de concentração na mesma instituição, a Fundatec confirmará APENAS a última inscrição registrada na internet e confirmada por pagamento. A(s) taxa(s) correspondente(s) à(s) outra(s) inscrição(ões) não será(ão) devolvida(s).

3.8.7 Não haverá devolução do valor da taxa paga, seja qualquer o motivo alegado.

3.8.8 Não será permitido a alteração do local de realização da prova, após efetivado o pagamento do boleto bancário.

3.8.9 Serão canceladas as inscrições pagas com cheque, agendamentos bancários e outros meios, sem a devida provisão de fundos. Não serão homologadas as inscrições cujos boletos não forem pagos.

3.8.10 Cabe exclusivamente ao candidato a decisão sobre suas condições de concorrer ao presente Processo Seletivo Público quanto à observância da escolaridade e outros requisitos exigidos.

3.17.1 Pagamentos em duplicidade (mesmo nº de boleto) somente serão devolvidos mediante solicitação do candidato.

3.17.1.1 Os candidatos deverão entrar em contato com a Fundatec para a solicitação da análise de possível duplicidade, através do e-mail concursos@fundatec.org.br. Caso seja comprovada a duplicidade, haverá o desconto de R\$ 10,00 referente aos custos de tarifas bancárias.

3.9 DO ATENDIMENTO ESPECIAL

3.9.1 Caso o candidato necessite de atendimento especial para a realização das provas, deverá formalizar o pedido através da ficha eletrônica de inscrição, selecionando a(s) opção(ões) desejada(s), e **encaminhar laudo médico que comprove a necessidade**. Os documentos deverão ser encaminhados durante o período previsto no cronograma de execução.

3.9.2 São procedimentos especiais atendidos para o dia de prova, desde que solicitados e comprovados por laudo médico:

3.9.2.1 Acesso Facilitado e Mesa para cadeirante: Aos candidatos com dificuldade de locomoção, é oferecida estrutura adaptada para acesso e realização da prova.

3.9.2.2 Sala próxima ao banheiro: Ao candidato que necessitar fazer uso contínuo do banheiro, por motivo de doença, será fornecida sala próxima ao banheiro.

3.9.2.3 Técnico de Enfermagem para troca de Sonda Vesical ou Bolsa de Colostomia: É oferecido aos candidatos que precisam de atendimentos técnicos para a realização de procedimentos de saúde.

3.9.2.4 Implante ou prótese de metal no corpo: Candidatos que realizaram tratamento cirúrgico para a colocação de implante ou prótese de metal no corpo, como, por exemplo, placa de titânio, implante de aço inoxidável, hastes intramedulares e etc, devem apresentar laudo médico comprovando a situação para efeitos do uso do detector de metais.

3.9.2.5 Uso de almofada: O candidato que necessitar deverá levar almofada de sua preferência para utilização durante a realização da prova, que será inspecionada antes do início da prova.

3.9.2.6 Auxílio preenchimento da Grade de Respostas da Prova Teórico-Objetiva: Aos candidatos com deficiência visual (cegueira ou baixa visão) e/ou motricidade comprometida, é oferecido o preenchimento da Grade de Resposta (GR) da Prova Teórico-Objetiva, cujo processo é acompanhado por fiscal designado pela coordenação local.

3.9.2.7 Caderno de Prova Ampliado (padrão A3 – fonte 18 ou fonte 24): É oferecido aos candidatos com baixa visão, a impressão da prova em folha A3 com a fonte ampliada. De preferência, esse candidato deverá sentar nas últimas

classes/carteiras da sala. No laudo médico deve constar o tamanho necessário da fonte para a leitura da prova.

3.9.2.8 Uso de computador para aumento da fonte – Lupa Eletrônica: Essa opção somente é oferecida aos candidatos quando as fontes previstas no subitem 3.9.2.7 não são suficientes. Aos candidatos com deficiência visual, é oferecido computador para acesso à prova em formato pdf, possibilitando a ampliação da fonte ou o uso da lupa eletrônica para a leitura da prova.

3.9.2.9 Sistema de Leitor de Tela – NVDA: Aos candidatos com deficiência visual (cegueira ou baixa visão), é oferecido o NVDA, programa de voz sintética que permite ao candidato ler em áudio as questões da prova.

3.9.2.10 Ledor: Aos candidatos com baixa ou nenhuma visão, é oferecido profissional habilitado para a leitura da prova em sala reservada.

3.9.2.11 Intérprete de Libras: Aos candidatos com deficiência auditiva, é oferecido profissional habilitado para mediar a comunicação entre surdos e ouvintes no ato da prova.

3.9.2.12 Leitura Labial: Aos candidatos que necessitam da comunicação pela leitura dos lábios, será solicitado ao fiscal que as instruções/orientações dadas sejam realizadas pausadamente e de frente ao candidato.

3.9.2.13 Prótese Auditiva: O candidato que utiliza prótese auditiva somente poderá permanecer com o aparelho durante a realização da prova se encaminhar o laudo médico contendo a comprovação de que se faz necessária a utilização da prótese de forma contínua.

3.9.2.13.1 Caso o candidato que utiliza prótese auditiva não encaminhe o laudo médico, terá apenas o direito de usá-la no momento da leitura das instruções/orientações dadas pelos fiscais (5 minutos antes do início das provas), sendo que durante a realização da prova, deverá retirá-la.

3.9.2.13.2 Caso seja detectado, durante a realização da prova, candidato com uso de prótese auditiva e não comprovado por laudo médico, conforme previsto no item 3.9.1, ele será eliminado.

3.9.2.14 Tempo Adicional: Aos candidatos com baixa ou nenhuma visão, com deficiência auditiva ou surdo e/ou diagnóstico de dislexia, é oferecido o tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização da prova.

3.9.2.14.1 Se houver necessidade de tempo adicional, a justificativa deverá conter parecer emitido por especialista da área da deficiência, através de laudo médico. A Comissão de Concursos da Fundatec examinará a possibilidade operacional de atendimento à solicitação.

3.9.2.15 Sala para Amamentação: A candidata que tiver necessidade de amamentar deverá entregar o atestado de amamentação. Durante a realização da prova, deverá levar acompanhante, maior de 18 anos, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela criança durante a ausência da mãe. A candidata que não levar acompanhante não poderá deixar a criança no local de prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de prova da candidata.

3.9.2.15.1 A amamentação será concedida somente para crianças de até 06 meses de idade.

3.9.2.15.2 O acompanhante guardará todos os seus pertences em embalagem indicada pela equipe de Coordenação e será inspecionado pelo detector de metais. A bolsa com os pertences do bebê será inspecionada.

3.9.2.16 Sala para Extração do Leite Materno: A candidata que necessitar fazer a extração do leite do peito deverá apresentar atestado de amamentação. O armazenamento e a conservação são de responsabilidade exclusiva da candidata.

3.9.3 Os laudos deverão conter o CID, data de emissão posterior ao dia **06/03/2018 (6 meses da data de publicação do Edital de Abertura)**, assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina.

3.9.3.1 Para o envio do laudo médico, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:

a) O candidato deverá acessar o site da Fundatec, onde estará disponível o link para entrega “Formulário Eletrônico – Laudo Médico e/ou Atendimento Especial”, para upload dos documentos escaneados para avaliação.

b) Os documentos deverão ter tamanho máximo de 5 Mega e ter as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, TNG e TIFF.

c) Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

3.9.3.2 Os documentos deverão ser postados até às 18 horas do último dia previsto no período de entrega constante no Cronograma de Execução.

3.9.3.3 Não serão aceitos laudos médicos:

a) Do candidato que não enviá-lo conforme estabelecido por este edital;

b) Arquivos corrompidos;

c) Com rasuras e/ou documentos ilegíveis; e

d) Em desacordo com o Edital de Abertura.

3.9.4 Os laudos médicos terão valor somente para este Processo, não sendo devolvidos aos candidatos.

3.9.5 A Fundatec se reserva ao direito de não atender qualquer necessidade do candidato que não solicitar na ficha de inscrição e, por conseguinte, que não apresentar a devida comprovação por laudo médico no período previsto no cronograma de execução.

3.9.6 O candidato transgênero que desejar requerer ser tratado pelo nome social durante a realização das provas e de qualquer outra fase presencial, deverá enviar cópia simples do CPF e do documento de identidade, juntamente com declaração digitada e assinada pelo candidato, autenticada em cartório, em que conste o nome social. Os documentos devem ser enviados para a Fundatec, via sedex, sito Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012, Partenon, Porto Alegre/RS, Cep: 91410-000.

3.9.6.1 As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

3.10 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.10.1 São requisitos para a inscrição nos objetivos de Autoavaliação e Residência:

- Nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da legislação federal. Para os candidatos estrangeiros e profissionais formados em faculdades estrangeiras deverão ser obedecidas às exigências previstas pela legislação do Conselho de sua Formação;
- Estar de acordo com as normas do presente Processo Seletivo Público;
- Estar de acordo com os termos e regramentos definidos nos editais específicos de cada instituição, para os programas que o candidato deseja concorrer.

3.10.2 Além do disposto no item 3.10.1, são requisitos para a inscrição no objetivo Residência:

- Possuir diploma de graduação do curso na categoria profissional à qual se candidata, expedido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) ou por Conselho Estadual de Educação do Estado;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino.

3.11 TAXA DE INSCRIÇÃO:

Quadro 1 – Taxa de Adesão por Estado	VALOR
Autoavaliação	R\$ 49,00
Para seleção de PRAPS somente do RS	R\$ 109,00
Para seleção de PRAPS somente de SC	R\$ 129,00
Para seleção de PRAPS somente de MS	R\$ 129,00
Para seleção de PRAPS somente de ES	R\$ 129,00
Para seleção de PRAPS mais de um Estado	R\$ 149,00

3.11.1 O valor total a ser pago pelo candidato será a Taxa de Adesão (Quadro 1) + Taxa de Inscrição por Instituição (Anexo II).

3.11.2 O sistema de inscrição fará a soma automaticamente da taxa de cada associação e da taxa dos PRAPS escolhidos.

3.11.3 Caso o candidato se inscreva para uma instituição, efetue o pagamento e, após, queira realizar inscrição para mais uma instituição, não será cobrado a taxa de associação, porém será cobrado R\$ 5,00, que refere-se à taxa bancária.

3.11.4 O candidato somente poderá selecionar uma área de concentração por Instituição.

3.12 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.12.1 A homologação preliminar do pedido de inscrição será dada a conhecer aos candidatos no [site www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br) em Inscrições Homologadas – Lista Preliminar, conforme data determinada no cronograma de execução.

3.12.2 Da não homologação da inscrição cabe recurso, que deverá ser dirigido em formulário eletrônico à Comissão de Concursos Públicos da Fundatec. O candidato deverá usar o Formulário Eletrônico, que será disponibilizado no site www.fundatec.org.br e enviar da 00:01 (zero hora e um minuto) do primeiro dia previsto no cronograma de execução até às 23 horas e 59 minutos do último dia do referido cronograma.

3.12.3 Não serão aceitos recursos fora de prazo ou que não atendam os requisitos exigidos neste Edital.

3.12.4 Não serão aceitos pedido de alteração de objetivo, tampouco trocas de programas de residência.

3.12.4 Nova lista de homologados dará ciência do deferimento dos candidatos que tiveram sua homologação aceita, no endereço www.fundatec.org.br, Homologação das Inscrições – Lista Definitiva, conforme cronograma de execução.

4. DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

4.1 A Prova Teórico-objetiva será composta de questões objetivas, conforme Anexo I – Quadro Demonstrativo de provas, sobre tópicos das Referências Bibliográficas, a serem publicados em data especificada no Cronograma de Execução.

4.2 No que se refere a leis, decretos, resoluções e etc, serão considerados os conteúdos publicados até a data de lançamento desde Edital, constantes nas Referências Bibliográficas, a serem publicados em data especificada no Cronograma de Execução.

4.3 DA APLICAÇÃO DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

4.3.1 A Prova Teórico-objetiva será, concomitantemente, aplicada nas cidades de **Cachoeiro de Itapemirim/ES, Campo Grande/MS, Florianópolis/SC, Joinville/SC, Passo Fundo/RS, Porto Alegre/RS e Santa Maria/RS** no dia determinado no cronograma de execução, no turno da tarde.

4.3.2 Tempos de Prova:

- a) O candidato terá 03 (três) horas para a resolução da prova e o preenchimento da Grade de Respostas.
- b) O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, 01 hora após o início.
- c) O candidato só poderá retirar-se do recinto da prova, portando o caderno de provas, após 02 horas do início.
- d) O controle e o aviso do horário são de responsabilidade do fiscal de sala.

4.3.3 Os candidatos não poderão realizar as provas em local diferente daquele escolhido no requerimento de inscrição.

4.3.4 A divulgação de dia, locais e horários específicos de aplicação das Provas será feita no site www.fundatec.org.br, no dia referido no cronograma de execução. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

4.3.5 O ingresso na sala de provas será permitido somente aos candidatos homologados que apresentarem documento de identidade: Cédula de Identidade ou Carteira expedida pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação; Passaporte (no prazo de validade); Carteira Funcional do Ministério Público.

4.3.6 O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

4.3.7 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

4.3.8 Identificação especial: Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá:

- a) apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com data de expedição de, no máximo, 15 (quinze) dias antecedentes a data de realização das provas;
 - a.1) Não serão aceitos boletins de ocorrência realizados eletronicamente;
 - b) preencher formulário de identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas;
 - b.1) poderá ser solicitado pela Coordenação local outros documentos para verificação da identidade do candidato;
 - c) permitir ser fotografado pela equipe responsável local, utilizando-se da foto somente para fins de identificação nesse certame;
 - d) encaminhar em até 5 (cinco) dias antes da publicação das Notas Preliminares da Prova Teórico-objetiva, cópia autenticada do documento de identidade autenticada em cartório, via sedex, para a Fundatec: Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012, Partenon – Porto Alegre/RS, CEP: 91410-000, com o assunto: Identificação Especial de (nome do candidato) referente ao Processo Seletivo (nome do Concurso).

4.3.8.1 Não será permitido realizar a prova e/ou não terá corrigida a Grade de Respostas o candidato que descumprir quaisquer dos procedimentos determinados acima.

4.3.8.2 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador; e no caso do documento de identidade que estiver violado ou com sinais de violação.

4.3.8.3 A identificação especial será julgada pela Comissão do Processo Seletivo. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

4.3.9 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original e/ou que a identificação especial não seja favorável pela Comissão de Concursos Fundatec, poderá ser eliminado automaticamente do Processo Seletivo Público em qualquer etapa.

4.3.10 Não será permitida a realização da prova aos candidatos não homologados.

4.3.10.1 No dia de realização da prova, não serão feitas avaliações de comprovantes de pagamentos de candidatos fora da Lista Definitiva de Inscritos, conforme previsto no Cronograma de Execução.

4.3.11 Os candidatos com diagnóstico de doença infecciosa/contagiosa, no dia de realização das provas, deverão apresentar atestado de liberação do médico para a Comissão de Concursos responsável do seu local de prova, atestando que pode frequentar lugares públicos e os cuidados a serem tomados durante a realização da Prova.

4.3.12 O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 01 hora, munido de documento de identidade, caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta de ponta grossa.

4.3.13 Não será permitida a entrada no prédio da realização das provas do candidato que se apresentar após dado o sinal sonoro indicativo de fechamento dos portões, que ocorrerá conforme horário divulgado no Edital de Data, Hora e Local. Só poderá ingressar na sala de provas, se acompanhado por fiscal da coordenação.

4.3.13.1 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.

4.3.14 É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo Público. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem a local a ser indicado pela Coordenação da Fundatec, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

4.3.14.1 No caso de objetos religiosos, o candidato também será encaminhado à Coordenação para ter o objeto revistado.

4.3.15 A Fundatec disponibilizará embalagem específica para guarda dos materiais e de todo e qualquer pertence pessoal, que será fornecida pelo fiscal de sala. É de total responsabilidade do candidato a guarda de TODOS os materiais nessa embalagem.

4.3.15.1 Para agilizar o processo de identificação, ao chegar na sala de prova, o candidato deverá ter em mãos o documento de identificação, seu celular deverá estar desligado, sua garrafa (transparente) sem rótulo e seus lanches em embalagem transparente, de acordo com o item 4.3.18 e seus subitens.

4.3.16 Ao entrar na sala de realização de prova, o candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material.

4.3.17 Nas salas de prova e durante a realização do certame, não será permitido ao candidato manter em seu poder qualquer tipo de pertence pessoal, tais como: carteira, óculos escuro, protetor auricular, relógio (qualquer tipo), papel (qualquer tipo), cartão magnético de qualquer espécie, chave com controle eletrônico, isqueiro, cigarro, dentre outros; aparelhos eletrônicos em geral, tais como telefone celular, *tablets*, notebook, máquina fotográfica, calculadora, controles em geral, dentre outros; aparelhos de comunicação, receptores ou transmissor de dados, fones de ouvido, gravadores ou similares; armas brancas. **O candidato que estiver portando qualquer desses objetos durante a realização da prova será eliminado do Processo Seletivo.**

4.3.17.1 Candidatos armados devem dirigir-se diretamente à Coordenação do local de prova.

4.3.17.1 Constatado que o candidato esteja portando consigo algum dos objetos citados no subitem 4.3.17, não caberá à equipe de aplicação qualquer inspeção detalhada do objeto.

4.3.17.2 É responsabilidade do candidato informar ao fiscal de sala o uso da prótese auditiva. O candidato que estiver utilizando o aparelho durante a realização da Prova, sem autorização da Coordenação, será eliminado do Concurso Público.

4.3.18 Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, corretivo; qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais,

chocolate, balas, etc.) que não seja fabricado com material transparente. Esses materiais serão recolhidos, caso estejam de posse do candidato.

4.3.18.1 Somente será permitido garrafa transparente e sem rótulo, bem como alimentos em embalagem/pote transparente.

4.3.18.2 Em cima da classe, o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta de ponta grossa e documento de identificação.

4.3.18.3 Orientamos a todos os candidatos que retirem qualquer tipo de adornos, tais como: pulseiras, brincos, anéis, etc, pois estes poderão ser objetos de inspeção.

4.3.18.4 O candidato que estiver utilizando gesso, ataduras ou similares, será submetido ao sistema de inspeção antes do início das provas.

4.3.18.5 O candidato que necessitar fazer uso de medicamentos durante a aplicação da prova, deverá comunicar ao fiscal antes do seu início, para que sejam inspecionados e colocados sob a mesa do fiscal.

4.3.18.6 A candidata que necessitar utilizar absorvente durante a realização da prova, deverá comunicar ao fiscal antes do seu início, para que seja inspecionado e orientada quanto ao procedimento de guarda do pertence.

4.3.19 Conforme itens constantes neste Edital, o candidato flagrado com algum objeto não permitido, durante a aplicação, será impossibilitado de continuar a realizar a prova.

4.3.20 Preferencialmente, os fiscais de sala distribuirão as Grades de Respostas em cima das classes/carteiras para organização da sala, determinando o localização de cada candidato de acordo com o código de carteira informado na lista de presença.

4.3.21 É responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de inscrição, o número de seu documento de identificação e o cargo de sua opção, impressos na Grade de Respostas.

4.3.22 O candidato receberá o caderno de provas com o número de questões determinado no Anexo I. Detectado qualquer divergência, deverá comunicar ao fiscal e solicitar novo documento, sendo de sua responsabilidade esta confirmação.

4.3.23 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a Fundatec tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação

4.3.24 Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal da sala a Grade de Respostas devidamente preenchida. A não entrega da Grade de Respostas implicará em eliminação do candidato do certame.

4.3.24.1 Tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação de provas.

4.3.25 O candidato deverá assinalar suas respostas na Grade de Respostas com caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta de ponta grossa. O preenchimento da Grade é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste Edital, na prova e na Grade de Respostas.

4.3.26 Em hipótese alguma haverá substituição da Grade de Respostas por erro ou desatenção do candidato.

4.3.26.1 Não serão computadas as questões não assinaladas na Grade de Respostas e nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.3.26.2 É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua Grade de Resposta.

4.3.27 Ao final da prova, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Prova, atestando a conferência de todos os materiais e idoneidade da fiscalização. A critério dos candidatos, poderão acompanhar o processo de lacre do pacote das grades de resposta de sua sala.

4.3.28 Será excluído do Processo Seletivo Público o candidato que:

a) Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;

b) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de celular ou de outro equipamento de qualquer natureza;

c) Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa da realização do certame;

d) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue a Grade de Respostas;

e) Recusar-se a entregar ou continuar a preencher o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

- f) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na Grade de Respostas;
- g) Não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável);
- h) Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
- i) Fumar no ambiente de realização das provas;
- j) Manter em seu poder e/ou usar os itens/acessórios citados no subitem 4.3.17;
- k) For surpreendido com materiais com conteúdo de prova.

4.3.29 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Processo Seletivo, a Fundatec poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.

4.3.30 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação/classificação.

4.3.31 Em nenhum momento, durante a realização da prova, serão fornecidos documentos ou cópia de documentos referente ao processo de aplicação de prova para o candidato.

4.3.32 O Cronograma de Execução aponta a data provável de execução das provas, que poderá ser alterada por imperiosa necessidade, decidida pela Comissão de Concurso da Fundatec.

4.3.33 Não será permitido a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo nas dependências do local onde for aplicada a prova, exceto nos casos do subitem 3.9.2.15.

4.3.33.1 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.

4.3.34 A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico ou ao médico de sua confiança. A Equipe de Coordenação responsável pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo Público.

4.3.35 A Fundatec não se responsabiliza por perdas, extravios ou danos que ocorrerem.

4.3.36 Qualquer irregularidade detectada ou situação inconveniente durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar que o coordenador da Fundatec seja chamado para avaliação e resposta imediata. Qualquer manifestação posterior a aplicação da prova, não comunicada à coordenação da Fundatec, não poderá ser considerada motivo para impugnação do processo ou pedido de ressarcimento de despesas.

4.3.37 Atestado de Comparecimento: Será fornecido ao candidato que comparecer para realizar a prova, mediante solicitação ao final de cada turno na Sala de Coordenação, sendo confeccionado de acordo com o turno correspondente ao de realização da prova.

4.3.37.1 Caso o candidato não solicite o comprovante na Sala de Coordenação ao término da prova, o mesmo deverá solicitar por e-mail, a partir de 15 (quinze) dias e até 30 (trinta) após a aplicação das provas.

5. DAS INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

5.1 O candidato ao PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2018 – PSU/RMS autoriza a FUNDATEC, no ato de inscrição, a fornecer as instituições citadas por esse edital o resultado de seu desempenho na Prova Teórico-objetiva.

5.2 No dia determinado no cronograma de execução será disponibilizado para o candidato, no site www.fundatec.org.br, o Boletim de Desempenho relativo ao PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2018 – PSU/RMS. Não serão fornecidas notas e/ou escores por telefone ou pessoalmente.

5.3 Para o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de acertos do total de questões da Prova Teórico-objetiva será fornecido, pela Fundatec, o Certificado de Desempenho no PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2018 – PSU/RMS, que será disponibilizado no site, www.fundatec.org.br o link para geração eletrônica do certificado.

5.3.1 O desempenho citado no item anterior é exclusivo para emissão do certificado Fundatec, e seu efeito de aprovação, não se estendendo à classificação para os Programas de Residência em Área Profissional da Saúde, os quais possuem critérios definidos em editais específicos das instituições.

6. DOS RECURSOS DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

6.1 Do gabarito preliminar da Prova Teórico-objetiva cabe recurso de revisão, nos dias determinados no cronograma de execução. Os recursos deverão ser dirigidos por formulário eletrônico que será disponibilizado no site www.fundatec.org.br e enviados da 00:01 (zero hora e um minuto) do primeiro dia previsto no cronograma de execução até as 23 horas e 59 minutos do segundo dia do referido cronograma de execução, obedecendo aos mesmos

regramentos contidos neste Edital.

6.2 Para interpor recursos eletrônicos, o candidato deverá ter endereço eletrônico, e-mail, para confirmar o protocolo de recebimento. O link para acesso ao formulário eletrônico estará disponível no site www.fundatec.org.br.

6.2.1 Não serão considerados os recursos eletrônicos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

6.3 Os recursos deverão ser fundamentados com argumentação lógica, consistente e apresentação de bibliografia indicada, cabendo um recurso para cada questão. Recursos e argumentações apresentados fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

6.4 Não serão aceitos recursos fora de prazo ou que não atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

6.5 Não serão aceitos recursos por correio ou fax.

6.6 A Prova Teórico-objetiva estará disponível conforme cronograma de execução, no site www.fundatec.org.br

6.7 Os pontos relativos à questão eventualmente anulada da prova teórico-objetiva serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar da Prova Teórico-objetiva, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma haverá alteração do quantitativo de questões de cada uma das partes da Prova Teórico-objetiva.

6.8 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de publicação definitiva ou oficial.

6.9 Todos os recursos serão analisados e as justificativas da manutenção/alteração de gabaritos serão divulgadas no site www.fundatec.org.br, juntamente com a divulgação do gabarito oficial definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

7. DO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO

7.1 O planejamento e a execução do PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2018 – PSU/RMS estão sob a responsabilidade da Comissão de Concursos Públicos da FUNDATEC – Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências.

8. DAS OBSERVAÇÕES GERAIS

8.1 Os Editais referentes ao PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2018 – PSU/RMS serão divulgados e estarão disponíveis na Fundatec, na Rua Prof. Cristiano Fischer, nº 2012, em Porto Alegre/RS, e no site www.fundatec.org.br.

8.2 A Fundatec encaminhará ao candidato e-mails meramente informativos, ao endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, não isentando o candidato de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da Fundatec, www.fundatec.org.br, será fonte permanente de comunicação de avisos e editais.

8.3 O candidato terá até 2 (dois) dias úteis, após a divulgação das Justificativas para manutenção/alteração dos resultados, para manifestação ou questionamento dos pareceres publicados.

8.4 Será disponibilizada a consulta das Grades de Respostas no site da Fundatec, www.fundatec.org.br, mediante interposição de CPF e senha, no prazo de 30 dias, após a publicação das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva.

8.5 As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições da sua realização.

8.6 Os candidatos têm ciência que, por se tratar de um Processo Seletivo Público, os dados pessoais (nome e número de inscrição) e resultados também serão públicos.

8.7 Será excluído o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos ou não comprovação deles no prazo solicitado pelas instituições, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

8.8 A Fundatec não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este Processo Seletivo Público.

8.9 O candidato deverá manter seu endereço atualizado perante a Fundatec enquanto estiver participando da Primeira Etapa do Processo Seletivo. Após, os candidatos classificados deverão manter os dados de contato atualizados perante as instituições. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

8.10 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os avisos a serem divulgados.

8.11 Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação dos candidatos correrão por sua própria conta, eximindo-se a Fundatec da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes, inclusive no caso

de eventual reaplicação de provas ou avaliações.

8.12 A Fundatec encaminha ao candidato e-mail meramente informativo, ao endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, não isentando o(a) candidato(a) de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site www.fundatec.org.br, será fonte permanente de comunicação de avisos e editais, além das publicações em jornal local dos extratos do Edital de Abertura e do dia e local de realização das provas.

8.13 Somente a Diretoria da FUNDATEC possui a gerência na realização do PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2018 – PSU/RMS, sendo desconsiderada qualquer decisão de entidades públicas ou privadas que não seja adotada em conjunto e avaliada.

8.14 O PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2018 – PSU/RMS não tem abrangência para aferir conhecimentos de diplomados no estrangeiro, nem se presta como instrumento de validação dos respectivos diplomas, tendo em vista que tais procedimentos vêm regulamentados pelo Ministério da Educação.

8.15 A fixação dos valores de inscrição e de recursos é ato exclusivo da FUNDATEC, não estando autorizadas quaisquer entidades, públicas ou privadas, a deliberar a respeito, sendo também vedado a essas, o fornecimento da isenção de valores destinados a taxas e/ou serviços.

8.16 A elaboração das provas da primeira etapa do presente Processo e a aplicação do mesmo é de responsabilidade da Fundatec. Quaisquer recursos deverão ser encaminhados à Fundatec, para sua respectiva Comissão de Processo Seletivo Público, conforme Edital pertinente, respeitando as datas constantes no cronograma de execução.

8.17 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de (5) cinco dias úteis a contar da sua publicação, a qual deverá ser enviada para o e-mail concursos@fundatec.org.br.

8.18 Qualquer ação judicial decorrente deste Concurso Público deverá ser ajuizada no Foro da Comarca de Porto Alegre/RS, excluindo-se qualquer outro Foro.

8.19 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Fundatec.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2018.

Carlos Henrique Castro
Presidente da Fundatec

ANEXO I – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS

Para Autoavaliação e Todas as Área de Concentração/Especialidade de Atuação (EXCETO VIGILÂNCIA EM SAÚDE e INTENSIVISMO – ANÁLISES CLÍNICAS).

Provas	Nº de questões	Valor por questão	Pontuação máxima
Humanização, Saúde Coletiva; Legislação, Política e Organização do SUS	20	2,50	50,00
Conhecimentos específicos da profissão	20	2,50	50,00

Provas para a Área de Concentração/Especialidade de Atuação Vigilância em Saúde

Provas	Nº de questões	Valor por questão	Pontuação máxima
Humanização, Saúde Coletiva; Legislação, Política e Organização do SUS	20	2,50	50,00
Vigilância em Saúde	20	2,50	50,00

Provas para a Área de Concentração/Especialidade de Atuação Intensivismo – Análises Clínicas

Provas	Nº de questões	Valor por questão	Pontuação máxima
Humanização, Saúde Coletiva; Legislação, Política e Organização do SUS	20	2,50	50,00
Análises Clínicas – Biomedicina, Biologia e Farmácia	20	2,50	50,00

*Incluído em 13/09/2018.

As questões da Prova Teórico-objetiva serão de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) e 1 (uma) única resposta correta.

ANEXO II - PRAPS - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO/ESPECIALIDADE DE ATUAÇÃO**PROFISSÃO - Análises Clínicas - Biomedicina, Biologia e Farmácia**

Estado	Cidade	Instituição	Área de Concentração / Especialidade de Atuação	Nº de vagas livres	Valor da Instituição R\$
MS	Campo Grande	Fundação Serviços em Saúde do MS	Intensivismo	2	100,00

PROFISSÃO - Arquitetura, Engenharia Civil e Engenharia Química

Estado	Cidade	Instituição	Área de Concentração / Especialidade de Atuação	Nº de vagas livres	Valor da Instituição R\$
RS	Porto Alegre	ESP - Porto Alegre	Vigilância em Saúde	1	0,00

PROFISSÃO - Biologia

Estado	Cidade	Instituição	Área de Concentração / Especialidade de Atuação	Nº de vagas livres	Valor da Instituição R\$
RS	Porto Alegre	ESP - Porto Alegre	Vigilância em Saúde	1	0,00

PROFISSÃO - Biomedicina

Estado	Cidade	Instituição	Área de Concentração / Especialidade de Atuação	Nº de vagas livres	Valor da Instituição R\$
RS	Canoas	Universidade Luterana do Brasil - Ulbra (Canoas)	Saúde do Adulto e Idoso	1	50,00
RS	Porto Alegre	ESP - Porto Alegre	Vigilância em Saúde	1	0,00
RS	Santa Maria	UNINFRA Universidade Franciscana	Atenção Clínica Especializada com Ênfase em Infectologia e Neurologia	2	131,00

PROFISSÃO - Educação Física

Estado	Cidade	Instituição	Área de Concentração / Especialidade de Atuação	Nº de vagas livres	Valor da Instituição R\$
RS	Canoas	ESP - Canoas	Saúde Mental Coletiva	1	0,00
RS	Farroupilha	ESP - Farroupilha	Saúde Mental Coletiva	1	0,00
RS	São Lourenço do Sul	ESP - São Lourenço do Sul	Saúde Mental Coletiva	1	0,00
SC	Florianópolis	Prefeitura Municipal de Florianópolis	Saúde da Família	4	20,00

PROFISSÃO - Enfermagem

Estado	Cidade	Instituição	Área de Concentração / Especialidade de Atuação	Nº de vagas livres	Valor da Instituição R\$
ES	Cachoeiro de Itapemirim	Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim	Intensivismo	4	171,00
ES	Cachoeiro de Itapemirim	Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim	Atenção ao Câncer	4	171,00
MS	Campo Grande	Fundação Serviços em Saúde do MS	Intensivismo	2	100,00
RS	Canoas	Universidade Luterana do Brasil - Ulbra (Canoas)	Saúde do Adulto e Idoso - Enfermagem Cirúrgica	2	50,00
RS	Canoas	Universidade Luterana do Brasil - Ulbra (Canoas)	Atenção Básica	3	50,00
RS	Canoas	Universidade Luterana do Brasil - Ulbra (Canoas)	Saúde do Adulto e Idoso - Enfermagem Clínica	2	50,00
RS	Esteio	Universidade Luterana do Brasil - Ulbra (Esteio)	Atenção Básica	1	50,00
RS	Farroupilha	ESP - Farroupilha	Atenção Básica	1	0,00
RS	Lajeado	Hospital Bruno Born	Oncologia	2	150,00
RS	Lajeado	UNIVATES - Universidade do Vale do Taquari - Lajeado	Atenção Básica/Saúde da Família	2	250,00
RS	Novo Hamburgo	Associação pró-ensino superior em Novo Hamburgo - ASPEUR, mantenedora Feevale	Urgência e Trauma	3	41,00
RS	Novo Hamburgo	Associação pró-ensino superior em Novo Hamburgo - ASPEUR, mantenedora Feevale	Atenção Básica/Saúde da Família	3	41,00
RS	Passo Fundo	UFFS - Município de Marau	Atenção Básica/Saúde da Família	2	0,00
RS	Porto Alegre	ESP - Porto Alegre	Dermatologia Sanitária	1	0,00

RS	Porto Alegre	ESP - Região Metropolitana	Saúde Mental Coletiva	2	0,00
RS	Porto Alegre	ESP - Região Metropolitana e Porto Alegre	Atenção Básica	6	0,00
RS	Porto Alegre	ESP - Região Metropolitana e Porto Alegre	Vigilância em Saúde	2	0,00
RS	Porto Alegre	UFCSPA - Porto Alegre	Atenção ao Câncer Infantil	2	51,00
RS	Porto Alegre	UFCSPA - Porto Alegre	Onco-hematologia	2	51,00
RS	Porto Alegre	UFCSPA - Porto Alegre	Atenção em Terapia Intensiva	2	51,00
RS	Porto Alegre	UNISINOS - Porto Alegre	Saúde Mental	2	91,00
RS	Santa Maria	UNINFRA Universidade Franciscana	Obstétrica	6	131,00
RS	Santa Maria	UNINFRA Universidade Franciscana	Reabilitação Física	1	131,00
RS	Santa Maria	UNINFRA Universidade Franciscana	Atenção Clínica Especializada com Ênfase em Infectologia e Neurologia	2	131,00
RS	Santa Maria	UNINFRA Universidade Franciscana	Urgência e Trauma	6	131,00
RS	São Leopoldo	UNISINOS - São Leopoldo	Saúde Mental	1	91,00
RS	São Leopoldo	UNISINOS - São Leopoldo	Atenção Básica	2	91,00
RS	São Lourenço do Sul	ESP - São Lourenço do Sul	Saúde Mental Coletiva	1	0,00
RS	Sapucaia do Sul	UNISINOS - Sapucaia do Sul	Atenção Básica	3	91,00
RS	Venâncio Aires	ESP - Venâncio Aires	Atenção Básica	2	0,00
SC	Blumenau	Hospital Santo Antonio de Blumenau	Atenção ao Câncer	2	250,00
SC	Florianópolis	Prefeitura Municipal de Florianópolis	Saúde da Família	16	20,00
SC	Joinville	Hospital Darci Vargas	Saúde Materno Infantil	6	100,00
SC	Joinville	Hospital Hans Dieter da Secretaria de Estado da Saúde	Intensivismo	2	100,00

PROFISSÃO - Farmácia

Estado	Cidade	Instituição	Área de Concentração / Especialidade de Atuação	Nº de vagas livres	Valor da Instituição R\$
ES	Cachoeiro de Itapemirim	Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim	Atenção ao Câncer	2	171,00

ES	Cachoeiro de Itapemirim	Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim	Intensivismo	1	171,00
MS	Campo Grande	Fundação Serviços em Saúde do MS	Intensivismo	2	100,00
RS	Canoas	Universidade Luterana do Brasil - Ulbra (Canoas)	Saúde do Adulto e Idoso	1	50,00
RS	Esteio	Universidade Luterana do Brasil - Ulbra (Esteio)	Atenção Básica	2	50,00
RS	Lajeado	Hospital Bruno Born	Oncologia	2	150,00
RS	Novo Hamburgo	Associação pró-ensino superior em Novo Hamburgo - ASPEUR, mantenedora Feevale	Atenção Básica/Saúde da Família	2	41,00
RS	Novo Hamburgo	Associação pró-ensino superior em Novo Hamburgo - ASPEUR, mantenedora Feevale	Urgência e Trauma	2	41,00
RS	Passo Fundo	UFFS - Município de Marau	Atenção Básica/Saúde da Família	2	0,00
RS	Porto Alegre	ESP - Porto Alegre	Dermatologia Sanitária	1	0,00
RS	Porto Alegre	ESP - Porto Alegre	Vigilância em Saúde	1	0,00
RS	Porto Alegre	ESP - Porto Alegre	Atenção Básica	2	0,00
RS	Porto Alegre	UFCSPA - Porto Alegre	Atenção em Terapia Intensiva	2	51,00
RS	Santa Maria	UNINFRA Universidade Franciscana	Saúde Mental	1	131,00
SC	Blumenau	Hospital Santo Antonio de Blumenau	Atenção ao Câncer	1	250,00
SC	Florianópolis	Prefeitura Municipal de Florianópolis	Saúde da Família	4	20,00
SC	Joinville	Hospital Darci Vargas	Saúde Materno Infantil	2	100,00
SC	Joinville	Hospital Hans Dieter da Secretaria de Estado da Saúde	Intensivismo	2	100,00

PROFISSÃO - Física ou Física Médica

Estado	Cidade	Instituição	Área de Concentração / Especialidade de Atuação	Nº de vagas livres	Valor da Instituição R\$
RS	Porto Alegre	UFCSPA - Porto Alegre	Física Médica - Ênfase em Radioterapia	1	51,00

PROFISSÃO - Fisioterapia

Estado	Cidade	Instituição	Área de Concentração / Especialidade de Atuação	Nº de vagas livres	Valor da Instituição R\$
ES	Cachoeiro de Itapemirim	Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim	Intensivismo	2	171,00
ES	Cachoeiro de Itapemirim	Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim	Atenção ao Câncer	4	171,00
MS	Campo Grande	Fundação Serviços em Saúde do MS	Intensivismo	2	100,00
RS	Canoas	Universidade Luterana do Brasil - Ulbra (Canoas)	Saúde do Adulto e Idoso	3	50,00
RS	Farroupilha	ESP - Farroupilha	Atenção Básica	1	0,00
RS	Lajeado	UNIVATES - Universidade do Vale do Taquari - Lajeado	Atenção Básica/Saúde da Família	2	250,00
RS	Novo Hamburgo	Associação pró-ensino superior em Novo Hamburgo - ASPEUR, mantenedora Feevale	Urgência e Trauma	2	41,00
RS	Porto Alegre	ESP - Porto Alegre	Atenção Básica	1	0,00
RS	Porto Alegre	UFCSPA - Porto Alegre	Atenção ao Câncer Infantil	2	51,00
RS	Porto Alegre	UFCSPA - Porto Alegre	Onco-hematologia	2	51,00
RS	Porto Alegre	UFCSPA - Porto Alegre	Atenção em Terapia Intensiva	2	51,00
RS	Santa Maria	UNINFRA Universidade Franciscana	Atenção Clínica Especializada com Ênfase em Infectologia e Neurologia	2	131,00
RS	Santa Maria	UNINFRA Universidade Franciscana	Reabilitação Física	1	131,00
RS	São Leopoldo	UNISINOS - São Leopoldo	Atenção Básica	1	91,00
RS	Sapucaia do Sul	UNISINOS - Sapucaia do Sul	Atenção Básica	1	91,00
RS	Venâncio Aires	ESP - Venâncio Aires	Atenção Básica	1	0,00
SC	Florianópolis	Prefeitura Municipal de Florianópolis	Saúde da Família	4	20,00
SC	Joinville	Hospital Hans Dieter da Secretaria de Estado da Saúde	Intensivismo	2	100,00

PROFISSÃO - Fonoaudiologia

Estado	Cidade	Instituição	Área de Concentração / Especialidade de Atuação	Nº de vagas livres	Valor da Instituição R\$
RS	Canoas	Universidade Luterana do Brasil - Ulbra (Canoas)	Saúde do Adulto e Idoso	1	50,00
RS	Canoas	Universidade Luterana do Brasil - Ulbra (Canoas)	Atenção Básica	2	50,00
RS	Porto Alegre	ESP - Porto Alegre	Atenção Básica	2	0,00
RS	Porto Alegre	UFCSPA - Porto Alegre	Atenção ao Câncer Infantil	1	51,00
RS	Porto Alegre	UFCSPA - Porto Alegre	Onco-hematologia	2	51,00
RS	Porto Alegre	UFCSPA - Porto Alegre	Atenção em Terapia Intensiva	2	51,00

PROFISSÃO - Medicina Veterinária

Estado	Cidade	Instituição	Área de Concentração / Especialidade de Atuação	Nº de vagas livres	Valor da Instituição R\$
RS	Porto Alegre	ESP - Região Metropolitana e Porto Alegre	Vigilância em Saúde	2	0,00

PROFISSÃO - Nutrição

Estado	Cidade	Instituição	Área de Concentração / Especialidade de Atuação	Nº de vagas livres	Valor da Instituição R\$
ES	Cachoeiro de Itapemirim	Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim	Intensivismo	1	171,00
ES	Cachoeiro de Itapemirim	Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim	Atenção ao Câncer	3	171,00
MS	Campo Grande	Fundação Serviços em Saúde do MS	Intensivismo	2	100,00
RS	Lajeado	Hospital Bruno Born	Oncologia	2	150,00
RS	Lajeado	UNIVATES - Universidade do Vale do Taquari - Lajeado	Atenção Básica/Saúde da Família	2	250,00
RS	Novo Hamburgo	Associação pró-ensino superior em Novo Hamburgo - ASPEUR, mantenedora Feevale	Urgência e Trauma	2	41,00
RS	Novo Hamburgo	Associação pró-ensino superior em Novo Hamburgo - ASPEUR, mantenedora Feevale	Atenção Básica/Saúde da Família	2	41,00

RS	Porto Alegre	ESP - Porto Alegre	Vigilância em Saúde	1	0,00
RS	Porto Alegre	ESP - Porto Alegre	Dermatologia Sanitária	1	0,00
RS	Porto Alegre	ESP - Região Metropolitana e Porto Alegre	Atenção Básica	3	0,00
RS	Porto Alegre	UFCSPA - Porto Alegre	Atenção ao Câncer Infantil	1	51,00
RS	Porto Alegre	UFCSPA - Porto Alegre	Atenção em Terapia Intensiva	2	51,00
RS	Porto Alegre	UFCSPA - Porto Alegre	Onco-hematologia	1	51,00
RS	Santa Maria	UNINFRA Universidade Franciscana	Reabilitação Física	1	131,00
RS	São Leopoldo	UNISINOS - São Leopoldo	Atenção Básica	1	91,00
RS	Sapucaia do Sul	UNISINOS - Sapucaia do Sul	Atenção Básica	1	91,00
RS	Venâncio Aires	ESP - Venâncio Aires	Atenção Básica	1	0,00
SC	Blumenau	Hospital Santo Antonio de Blumenau	Atenção ao Câncer	1	250,00
SC	Florianópolis	Prefeitura Municipal de Florianópolis	Saúde da Família	4	20,00
SC	Joinville	Hospital Darci Vargas	Saúde Materno Infantil	1	100,00
SC	Joinville	Hospital Hans Dieter da Secretaria de Estado da Saúde	Intensivismo	2	100,00

PROFISSÃO - Odontologia

Estado	Cidade	Instituição	Área de Concentração / Especialidade de Atuação	Nº de vagas livres	Valor da Instituição R\$
RS	Canoas	Universidade Luterana do Brasil - Ulbra (Canoas)	Atenção Básica	1	50,00
RS	Esteio	Universidade Luterana do Brasil - Ulbra (Esteio)	Atenção Básica	1	50,00
RS	Porto Alegre	ESP - Região Metropolitana e Porto Alegre	Atenção Básica	5	0,00
SC	Florianópolis	Prefeitura Municipal de Florianópolis	Saúde da Família	8	20,00

PROFISSÃO - Psicologia

Estado	Cidade	Instituição	Área de Concentração / Especialidade de Atuação	Nº de vagas livres	Valor da Instituição R\$
ES	Cachoeiro de Itapemirim	Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim	Intensivismo	1	171,00
ES	Cachoeiro de Itapemirim	Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim	Atenção ao Câncer	3	171,00
RS	Canoas	Universidade Luterana do Brasil - Ulbra (Canoas)	Atenção Básica	1	50,00
RS	Canoas	Universidade Luterana do Brasil - Ulbra (Canoas)	Saúde do Adulto e Idoso	1	50,00
RS	Farroupilha	ESP - Farroupilha	Saúde Mental Coletiva	1	0,00
RS	Farroupilha	ESP - Farroupilha	Atenção Básica	1	0,00
RS	Lajeado	Hospital Bruno Born	Oncologia	2	150,00
RS	Lajeado	UNIVATES - Universidade do Vale do Taquari - Lajeado	Atenção Básica/Saúde da Família	2	250,00
RS	Passo Fundo	UFFS - Município de Marau	Atenção Básica/Saúde da Família	2	0,00
RS	Porto Alegre	ESP - Porto Alegre	Dermatologia Sanitária	1	0,00
RS	Porto Alegre	ESP - Porto Alegre	Atenção Básica	2	0,00
RS	Porto Alegre	ESP - Região Metropolitana	Saúde Mental Coletiva	2	0,00
RS	Porto Alegre	UFCSPA - Porto Alegre	Atenção em Terapia Intensiva	2	51,00
RS	Porto Alegre	UFCSPA - Porto Alegre	Onco-hematologia	1	51,00
RS	Porto Alegre	UNISINOS - Porto Alegre	Saúde Mental	2	91,00
RS	Santa Maria	UNINFRA Universidade Franciscana	Reabilitação Física	1	131,00
RS	Santa Maria	UNINFRA Universidade Franciscana	Saúde Mental	2	131,00
RS	Santa Maria	UNINFRA Universidade Franciscana	Atenção Clínica Especializada com Ênfase em Infectologia e Neurologia	2	131,00
RS	São Leopoldo	UNISINOS - São Leopoldo	Saúde Mental	2	91,00
RS	São Lourenço do Sul	ESP - São Lourenço do Sul	Saúde Mental Coletiva	1	0,00
RS	Venâncio Aires	ESP - Venâncio Aires	Atenção Básica	1	0,00
SC	Blumenau	Hospital Santo Antonio de Blumenau	Atenção ao Câncer	1	250,00

SC	Florianópolis	Prefeitura Municipal de Florianópolis	Saúde da Família	2	20,00
SC	Joinville	Hospital Darci Vargas	Saúde Materno Infantil	1	100,00
SC	Joinville	Hospital Hans Dieter da Secretaria de Estado da Saúde	Intensivismo	2	100,00

PROFISSÃO - Serviço Social

Estado	Cidade	Instituição	Área de Concentração / Especialidade de Atuação	Nº de vagas livres	Valor da Instituição R\$
ES	Cachoeiro de Itapemirim	Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim	Atenção ao Câncer	2	171,00
ES	Cachoeiro de Itapemirim	Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim	Intensivismo	1	171,00
MS	Campo Grande	Fundação Serviços em Saúde do MS	Intensivismo	2	100,00
RS	Canoas	Universidade Luterana do Brasil - Ulbra (Canoas)	Atenção Básica	2	50,00
RS	Canoas	Universidade Luterana do Brasil - Ulbra (Canoas)	Saúde do Adulto e Idoso	1	50,00
RS	Porto Alegre	ESP - Porto Alegre	Dermatologia Sanitária	1	0,00
RS	Porto Alegre	ESP - Região Metropolitana e Porto Alegre	Atenção Básica	3	0,00
RS	Porto Alegre	ESP - Região Metropolitana e Porto Alegre	Saúde Mental Coletiva	4	0,00
RS	Porto Alegre	UNISINOS - Porto Alegre	Saúde Mental	2	91,00
RS	Santa Maria	UNINFRA Universidade Franciscana	Saúde Mental	2	131,00
RS	São Leopoldo	UNISINOS - São Leopoldo	Atenção Básica	1	91,00
RS	São Leopoldo	UNISINOS - São Leopoldo	Saúde Mental	1	91,00
RS	São Lourenço do Sul	ESP - São Lourenço do Sul	Saúde Mental Coletiva	1	0,00
RS	Sapucaia do Sul	UNISINOS - Sapucaia do Sul	Atenção Básica	1	91,00
RS	Venâncio Aires	ESP - Venâncio Aires	Atenção Básica	1	0,00
SC	Florianópolis	Prefeitura Municipal de Florianópolis	Saúde da Família	2	20,00

PROFISSÃO - Sociologia

Estado	Cidade	Instituição	Área de Concentração / Especialidade de Atuação	Nº de vagas livres	Valor da Instituição R\$
RS	Porto Alegre	ESP - Porto Alegre	Vigilância em Saúde	1	0,00

PROFISSÃO - Terapia Ocupacional

Estado	Cidade	Instituição	Área de Concentração / Especialidade de Atuação	Nº de vagas livres	Valor da Instituição R\$
RS	Porto Alegre	ESP - Porto Alegre	Saúde Mental Coletiva	1	0,00
RS	Santa Maria	UNINFRA Universidade Franciscana	Saúde Mental	2	131,00
RS	Santa Maria	UNINFRA Universidade Franciscana	Reabilitação Física	1	131,00
RS	São Lourenço do Sul	ESP - São Lourenço do Sul	Saúde Mental Coletiva	1	0,00